



PARECER TÉCNICO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL PROFISSIONAL

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 064/2025-GOINFRA, Contratação nº 114180 e Processo SEI nº 202500005015031, cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para a execução de estruturas de obras de arte corrente (OAC) a serem implantadas em substituição de pontes de concreto armado localizadas na Rodovia GO-222, em trecho compreendido no município de São Luís de Montes belos, no Estado de Goiás.***

No que se refere à análise da proposta comercial, verifica-se que a licitante **ATENDEU INTEGRALMENTE** aos requisitos estabelecidos no Edital (215688) e no Termo de Referência (210806), sendo detalhadas a seguir:

CONCORRÊNCIA:	64/2025 - GOINFRA	
OBJETO CONTRATUAL:	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE OBRAS DE ARTE CORRENTE (OAC) ASEREM IMPLANTADAS EM SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO LOCALIZADAS NA RODOVIA GO-222, EM TRECHO COMPREENDIDO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DE MONTES BELOS, NO ESTADO DE GOIÁS.	
EMPRESA VENCEDORA:	CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	
OBSERVAÇÕES:	1ª ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE - PROPOSTA SISLOG: 228592	
PROCESSO SISLOG	114190	
VALOR GLOBAL	1.822.673,82	
VALOR MÉDIO OFERTADO	1.730.974,38	
DESCONTO (DESÁGIO)	5,03%	

ANÁLISE TÉCNICA			
ITEM EDITAL/TR	DESCRIÇÃO	VALIDAÇÃO	OBSERVAÇÕES
10.18	Em conformidade com a Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025, que disciplina os critérios de avaliação de exequibilidade das propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, notadamente em seus artigos 1º a 4º, a análise de exequibilidade da proposta técnica, a ser realizada pela Diretoria Técnica requisitante, observará os seguintes parâmetros: a. Das composições auxiliares: Na avaliação dos preços ofertados, será realizada a análise das composições auxiliares apresentadas, as quais deverão contemplar a indicação dos insumos aplicados na execução dos serviços, incluindo equipamentos, mão de obra e materiais, com a devida apresentação das respectivas produtividades. b. Da consistência dos descontos: As composições auxiliares, fundamentais para a formação dos preços unitários, deverão evidenciar a coerência dos descontos aplicados, de forma a evitar a apresentação de preços inexequíveis que possam comprometer a adequada execução contratual e a qualidade dos serviços demandados.	CONFORME	A empresa vencedora apresentou a proposta detalhada em formato editável em conformidade com as exigências estabelecidas no edital.
10.19	Os insumos considerados críticos que apresentarem valores unitários inferiores a 75% do orçamento referencial, serão automaticamente considerados inexequíveis, dispensando-se a realização de diligências complementares. Esta medida visa resguardar a viabilidade e qualidade das obras rodoviárias, evitando a prática de preços incompatíveis com os valores de mercado.	-	O valor ofertado obteve deságio de 5,03%, ficando assim abaixo do limite de 25% conforme item 10.19, não sendo obrigatória a apresentação da exequibilidade da proposta.
10.20	Somente serão aceitas propostas que apresentem descontos em materiais betuminosos quando comprovadamente oriundos de distribuidoras e/ou produtores devidamente regulamentados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.	-	Não foram Apresentados cotações de materiais betuminosos.
10.21	As propostas que apresentarem preços unitários de insumos críticos em patamar igual ou superior a 75% do orçamento referencial poderão ser diligenciadas para comprovação de sua exequibilidade econômica. Não comprovada a viabilidade, tais propostas serão consideradas inexequíveis. No âmbito dessas diligências, serão observados os seguintes procedimentos: a. Serão analisados os preços unitários e as composições dos grupos de serviços constantes, incluindo os insumos críticos já mencionados e demais itens relevantes. A consistência dos descontos aplicados e as cotações de mercado apresentadas deverão demonstrar a viabilidade econômica da composição dos preços ofertados, de modo a assegurar a adequada execução dos serviços contratados. b. Para os insumos materiais betuminosos, materiais pétreos e areia, a Diretoria Técnica exigirá do licitante a apresentação de cotações de mercado atualizadas, emitidas por fornecedores, contendo proposta formal de preços, de forma clara e objetiva, com indicação expressa da unidade de medida correspondente. Não serão admitidas justificativas genéricas ou imprecisas. c. Na hipótese de as cotações apresentadas indicarem distância de transporte (DT) superior àquela prevista no orçamento referencial, o custo de transporte será ajustado com base no valor unitário por tonelada por quilômetro (TKM) de transporte constante na composição binômica (aquisição + transporte) da planilha orçamentária de referência.	CONFORME	Durante a 1ª Diligência quanto à análise da proposta comercial, não foram identificados indícios de inexequibilidade e/ou sobrepreço.

ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E ATESTADOS TÉCNICOS

Quanto à Análise da Habilitação Técnica, referente aos itens de maior relevância conforme Edital e Termo de Referência, informamos que a licitante **ATENDEU** todos os parâmetros exigidos, conforme detalhamento inserido abaixo:

OBJETO: execução de estruturas de obras de arte corrente (OAC) aserem implantadas em substituição de pontes de concreto armado localizadas na Rodovia GO-222, em trecho compreendido no município de São Luís de Montes belos, no Estado de Goiás.					
COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA					
ITEM	SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS	QTD. EXIGIDA	CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA		COMPROVAÇÃO
			TÉCNICO OPERACIONAL	TÉC. PROFISSIONAL	
1	Execução de Obras de Arte Corrente (OAC), abrangendo a construção de bueiros duplos/celulares de concreto armado 3,00 X 3,00.	21,14 M	25,52 M	ÁLVARO OTÁVIO DANTAS MAIA	SISLOG (227686) - CAT 724/2005 CREA/GO Pág. 156 a 160
23	Execução de serviços de Terraplenagem , com Escavação, Carga e Transporte de Material de Jazida, em Obras de Arte Corrente e/ou Obras de Arte Especiais e/ou Obras de Pavimentação.	4.786,92 M3	61.004,033 M3	ÁLVARO OTÁVIO DANTAS MAIA	SISLOG (227686) - 1020240000780 CREA/GO Pág. 180 A 188
				STATUS:	HABILITADO

Os autos são devolvidos à LC-GELIC para prosseguimento do rito.

Atenciosamente,

VICTOR SANTOS SILVA

Gerente de Melhoramentos Rodoviários

GOIANIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 01/08/2025, às 15:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77712643** e o código CRC **B0E5CB60**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, . - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005015031



SEI 77712643